

**LEI Nº 1.819**

**Dispõe sobre suplementação à dotação destinada a Bolsa de Estudo.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação destinada a Bolsas de Estudos, da Lei 1.754 de 07.12.81, em amis de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), assim discriminados:

Distribuição pelos Vereadores: Cr\$ 4.500.000,00

Distribuição pelo Executivo: Cr\$ 1.500.000,00

**Art. 2º** – Para ocorrer às despesas com o disposto no artigo anterior, fica autorizado, também, a abrir crédito adicional anulando total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente, mediante ato do Executivo.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 08 de setembro de 1.982.**

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito

**JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS**  
Chefe de Gabinete